



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

LEI N.º 263/2014

DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a Aquisição de Insumos Materiais e Equipamentos Cozinha/Creche, consoante especificação a seguir:

- 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 60 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 12 – Educação
- 365 – Educação Infantil
- 0002 – Educação Para Todos
- xxxx – Aquisição de Insumos Materiais e Equipamentos Cozinha/Creche-FNDE.

339030/0201	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
449052/0201	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 50.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014-2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014 (DOIS
MIL E QUATORZE).

A. Santana

ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA
SECRETÁRIA MUN. DE AMD E FINANÇAS